



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 66/2024 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.009616/2024-21

Mossoró-RN, 01 de agosto de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Ofício N.º 1029/2024 - DCONT, de 01 de agosto de 2024, que solicita alteração de fiscalização do contrato 25/2022; o contrato 25/2022 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (Pregão Eletrônico nº 12/2022, instruído no processo nº 23091.004566/2022-92), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Almojarifes e Carregadores nos campi da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, localizados nos municípios de Mossoró/RN, Angicos/RN, Caraúbas/RN e Pau dos Ferros/RN; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar os servidores **Maximiliano de Sousa Oliveira** (titular) e **Moisés Mark Porcinio da Silva** (substituto) como **gestores** do contrato em referência;

Art.2º Designar os servidores **Aroldo Inácio de Araújo Lopes** (titular) e **Pablo Richell de Oliveira Dias** (substituto) para atuarem como **fiscais setoriais** no âmbito do *Campus* Angicos;

Art.3º Designar os servidores **Hélio Silva Duarte Filho** (titular) e **Márcia da Silva Farias Severiano** (substituta) para atuarem como **fiscais setoriais** no âmbito do *Campus* Caraúbas;

Art.4º Designar os servidores **Filemon Fermon Young** (titular) e **Emerson Rocha Gomes de Amorim** (substituto) para atuarem como **fiscais setoriais** no âmbito do *Campus* Pau dos Ferros.

Art.5º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art.6º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

Art.7º Revogar a Portaria N.º 058/2023, de 23 de junho de 2023.

Art.8º Este ato entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 02/08/2024 14:00)
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
PRO-REITOR(A)
PROAD (11.01.38)
Matrícula: ###210#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **66**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/08/2024** e o código de verificação: **6679afe05c**